DECRETO N° 548, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.083/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara M	unicipal	
01.001.01.031.0	001.2.001 – Manutenção e Encargos da C	Câmara Municipal
	encimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ci	_
33.90.14.00 - Di	iárias Civil	R\$100.000,00
33.90.33.00 - Pa	assagens e Despesas com Locomoção	R\$110.000,00
	quipamentos e Material Permanente	
	001.2.183 – Manutenção da Assessoria P encimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ci	
	3	
		R\$ 230.000,00
TOTAL		R\$ 890.000,00
Art. 2º Para a	atender ao Crédito Adicional suplemen	ntar aberto no artigo

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

01.001.01.031.0001.1.078 – **Reforma Administrativa e Concurso Público** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica..........R\$ 55.000,00

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00	
31.90.94.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas	R\$ 250.000,00	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00	
TOTAL	R\$ 890.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.

Assinado digitalmente ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

Assinado digitalmente **ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO**Secretário de Administração